



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4249/2019

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 155/2018, (*contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **CARLETE & CAMPOSTRINI LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade e a empresa **CARLETE & CAMPOSTRINI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ-MF sob o nº **09.427.853/0001-89**, com administração à sede Rua: São Gabriel da Palha, nº 150, Bairro: Guaxindiba, Conceição da Barra-ES, CEP: 29960-000, por seu representante legal, Srº Geraldo Luiz Carlete, inscrito no CPF n 007.861.547-05 e no RG n 1.057.634-SSP-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO de n.º 155/2018 até **31 de Dezembro de 2019**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **31 de Dezembro de 2019**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 09 de Outubro de 2019.

**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

*Carlete & Campostrini*  
**CARLETE & CAMPOSTRINI LTDA-ME**  
**CNPJ-MF sob o nº 09.427.853/0001-89**  
Contratado